

Ano: XI

# Diário Oficial República Federativa do Brasil - Estado do Pará -

# Município de Garrafão do Norte

Lei n° 286/2009, de 14 de dezembro de 2009 Garrafão do Norte - 17 de dezembro de 2020

Edição N°

### **GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 042/2020, 16 de dezembro de 2020. "DISPÕE SOBRE ASRECOMENDAÇÕES **EMEDIDAS** DF ENFRENTAMENTO, NO ÂMBITO MUNICIPAL, A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS - COVID-19E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO: o reconhecimento, por parte da Organização Mundial da Saúde, como pandemia o surto do Corona Vírus (Covid-19);

CONSIDERANDO: o disposto na Lei Federal n° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO: o decreto nº 800, DE 31 DE MAIO DE 2020, republicado Diário Oficial № 34.411 de 18 de novembro de 2020, do Governo do estado do Pará, que dispondo sobre a retomada econômica e social segura, no âmbito do Estado do Pará, por meio da aplicação de medidas de distanciamento controlado e protocolos específicos para reabertura gradual e funcionamento de segmentos de atividades econômicas e sociais.

CONSIDERANDO: as recomendações do Ministério Público Estadual da Comarca de Garrafão do Norte, RECOMENDAÇÃO N°023/2020-MP/PJ/GDN.

### **RESOLVE:**

Art. 1º - ACARTAR as recomendações do Ministério Público Estadual da Comarca de Garrafão do Norte, RECOMENDAÇÃO  $N^{\circ}023/2020$ -MP/PJ/GDN, e toma validas as medidas tomadas pelo governo do estado do Pará através do Decreto N° 800, de 31 de maio de 2020, republicado Diário Oficial Nº 34.411 de 18 de novembro de 2020 em todo o território do município de Garrafão do Norte.

Art. 5° - FICA restringidos atividades não essenciais e proibidas a realização de eventos festivos, shows e congêneres, evitando assim aglomerações de pessoas para assim evitar a disseminação do COVID-19.

Art. 5° - FICA restringidos eventos sociais públicos e particulares em 100 pessoas.

Art. 6° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e poderá ser revisto a qualquer tempo de acordo com a evolução epidemiológica do COVID-19 no Estado e excepcionalmente no município de Garrafão do Norte.

Gabinete da prefeita municipal de Garrafão do Norte, estado do Pará, em 16de dezembro de 2020.

> MARIA EDILMA ALVES DE LIMA Prefeita Municipal

Protocolo: 20200069



### MARIA EDILMA ALVES DE LIMA

Prefeita Municipal

JOSÉ ALMEIDA DA SILVA

Vice-Prefeito Municipal

FRANCISCO AELITO ALVES PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal

**DEYSE HELLEM DA SILVA LIMA** 

Procuradora Geral do Município



DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO

Rua Luiz Eduardo Magalhães S/N - Pedrinhas - CEP: 68665-000 -Garrafão do Norte/PA. www.garrafaodonorte.pa.gov.br

## FRANCISCO DE ASSIS TEIXEIRA DE SOUZA

Sec. Mun. de Administração

MATHEUS OLIVEIRA ACÁCIO

Assessor de Comunicação

ANTONIO KLAITON DE LIMA FERREIRA Diretor